



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1464, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANTONIO MOREIRA CESAR	026.191.738-25

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1465, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/08/2018, (Processo Nº 52.185/2018), para exercer o Cargo de Professor III de Artes Plásticas – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CAROLINE DOS SANTOS GOMES	425.756.798-85

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1466, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	226.270.138-58

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1467, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/07/2019, (Processo Nº 28.652/2019), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem ESF – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ISABELA DOS SANTOS MOREIRA	445.120.458-56

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1468, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/07/2019, (Processo Nº 28.652/2019), para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GUSTAVO MORELATTO	405.897.488-58

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1469, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 08/02/2019, (Processo Nº 66.619/2018), para exercer o Cargo de Fiscal do Meio Ambiente – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO	441.617.708-98

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1470, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RAQUEL GOMES DANTAS DA CRUZ	402.689.028-79

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROSANA ALVES PEREIRA	098.510.358-23

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Agente Fiscal de Saúde Pública – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
TIAGO VINICIUS CARNEIRO MARQUES	373.372.768-18

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 861, de 19 de março de 2014, a partir de 18/11/2019, que designou o servidor NIAGO ROSSETTI PINTO – matrícula 33796, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras da Construção Civil, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Processo Administrativo 57351/2019

RESOLVE:

Colocar a servidora **SIMONE APARECIDA RODRIGUES CURSINO VIEIRA** – matrícula: 29722, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, à disposição do Juízo da 407ª Zona Eleitoral de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1475 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1460, de 16 de setembro de 2019, para constar que a data em que a servidora Sandra Martins – matrícula 29915, substituiu o servidor Alan Charles Dias – matrícula 38440 foi no período de 11 a 13/09/2019 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1476, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53723/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS** – matrícula 42170 – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1477 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57241/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EZEQUIEL JACINTO DE OLIVEIRA** – matrícula 27701 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 01 de Outubro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1478 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57451/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NIAGO ROSSETTI PINTO** – matrícula 33796 – titular do cargo de Agente de Controle Vetor, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir de 18 de novembro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1479 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **MARIA APARECIDA RAMOS** – matrícula 30.470, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **EDU CHAVES** – matrícula 1337, no período de 29/08 a 05/09 e de 06/09 a 15/09/2019, por motivo de licença nojo e férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1480 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA** – matrícula 33.833, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **ANNA CAROLINA BRANDAO SANTOS GONCALVES** – matrícula 24.866, no período de 25/09 a 09/10/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1481 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **SIMONE CRISTINA PALHARES GOMES** – matrícula 44416, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONCALVES** – matrícula 44414, no período de 07 a 13/10/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1482 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **DIOGO AUGUSTO FERNANDES** – matrícula 24564, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **CAMILA DA SILVA CAMILO** – matrícula 25530, no período de 11 a 25/10/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1483 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor **SERGIO RICARDO HOSHIMOTO** – matrícula 3869, no período de 18/09 a 02/10/19, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1484 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **MARIANA DA SILVA BRITO RODRIGUES** – matrícula 45794, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **PATRICIA TIRELLI RIBEIRO VIEIRA** – matrícula 24563, no período de 23/09 a 02/10/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1485 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **MICHELI CINAT CRUZ** – matrícula 45330, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, no período de 01 a 15/10/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1486 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **PATRICIA TIRELLI RIBEIRO VIEIRA** – matrícula 24563, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor **RICARDO RODRIGUES VERNI** – matrícula 12298, no período de 09 a 18/10/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1487, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56716/2018,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 01/10/2019, os efeitos da Portaria nº 1.780, de 27 de setembro de 2018, que concedeu a servidora **JUCILENE APARECIDA RAMOS** – matrícula 27522, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53976/2019,

RESOLVE:

Tornar nula, e conseqüentemente sem efeito, a Portaria nº 1434, de 11 de setembro de 2019, que afastou a servidora **MAURA FERNANDA DE OLIVEIRA** – matrícula 45111 – nos termos do artigo 284 e parágrafo único da Lei Complementar nº 001/90, em virtude de terem sido supridas as formalidades que ensejaram o afastamento como medida liminar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.215/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG nº 12.451.453-4, titular do cargo de Fiscal de Abastecimento, Ref. “30” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 61 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “38”, de acordo com o Processo Administrativo nº 11.179/2017 e da decisão do Conselho de Administração Fiscal do IPMT que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei Orçamentária Anual do município, para o exercício de 2020, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 25 de Setembro, com início às 19 h e 00 min, na Escola Municipal do Trabalho - Jabuticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jabuticabeiras, Taubaté

Edital do Processo Seletivo nº 011/2019

A Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos, instituída pela Portaria nº 12, de 09 de Janeiro de 2019, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de **23/09/2019 a 29/09/2019**, as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho da função de Professor III – Intérprete de LIBRAS, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta)** dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

I – DA FUNÇÃO

1.1 - A Função a ser provida, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base e as vagas são os seguintes:

<i>FUNÇÃO</i>	<i>REQUISITOS MÍNIMOS</i>	<i>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</i>	<i>SALÁRIO BASE</i>	<i>VAGAS</i>	<i>TAXA DE INSCRIÇÃO</i>
Professor III – Intérprete de LIBRAS	Habilitação específica em curso de graduação (licenciatura plena) e Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas	20 h/aulas semanais ¹ + HTPC E HTPL, podendo ser ampliada a critério da Administração	R\$ 16,36 h/a + 40 % ANU ¹	03	R\$ 15,65

(1) ANU (Adicional de Nível Universitário)

1.2 - A Prefeitura Municipal de Taubaté convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento superior a 30 (trinta) dias, de servidores ocupantes de cargos.

1.3 - As atribuições das funções estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá duas etapas a saber:

2.2.1 - Prova de Títulos, de caráter eliminatório; e

2.2.2 – Aplicação de Prova Prática, de caráter classificatório.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Taubaté - SP, por definição conjunta da Secretaria de Educação e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.taubate.sp.gov.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão no Diário Oficial do Município e no site www.taubate.sp.gov.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo através de publicações oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3.1 - São condições para ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender às condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, emprego e função, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1** deste Edital são essenciais para a contratação, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos junto à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté-SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4.1 - As inscrições serão realizadas apenas pela internet, não sendo admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no **item 4.2**.

4.2 – Os candidatos deverão se inscrever no endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br, no período compreendido entre as **09:00 horas do dia 23/09/2019 e as 18:00 horas do dia 29/09/2019**.

4.2.1 - A inscrição somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição, pagamento este que deverá ser feito até o dia **30/09/2019**, impreterivelmente.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 – A Prefeitura Municipal de Taubaté, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - O candidato desempregado que preencher os requisitos do Decreto Municipal nº 14.389, 29 de novembro de 2018, do município de Taubaté, Estado de São Paulo, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na seguinte conformidade:

4.3.1- Não estiver exercendo atividade remunerada com registro em Carteira de Trabalho;

4.3.2- Não for Servidor Público;

4.3.3- Não possuir qualquer registro como autônomo;

4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para se submeter às provas e demais etapas previstas neste Edital, deverá enviar, no dia **23/09/2019**, via correio por Sedex ou carta registrada, colocando do lado de fora do envelope as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Taubaté

a/c: **Área de Recursos Humanos**

Assunto: Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição - PS 011/2019

Endereço: Praça Felix Guisard nº 11 – 1º andar – Centro – Taubaté-SP - CEP: 12020-350

4.5- O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá preencher o Requerimento constante no Anexo III deste edital, anexando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

4.5.1 - Cópia da Ficha de inscrição (boleto bancário);

4.5.2 – Cópia da carteira de trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco;

4.5.3 – Declaração informando não ser servidor público;

4.5.4 – Declaração informando que não possui qualquer registro como autônomo;

4.6 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.6.2- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

4.6.3- Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua efetivação;

4.7 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.7.1 - Omitir informações;

4.7.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.7.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.7.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.8 – A decisão sobre os pedidos de isenção serão publicados no site www.taubate.sp.gov.br no dia 27/09/2019.

4.9 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do Processo Seletivo, desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30/09/2019, conforme item 4.2.1. deste Edital.

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2 - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos contratados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.5.1 - O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, no ato da inscrição, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (se houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

5.5.2 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.5.3 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.5.4 - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.5.5 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP.

5.5.6 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.7 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.1 – Etapa 1 – Prova de Títulos

6.1.1 – A prova de títulos, de caráter eliminatório, será destinada exclusivamente para a comprovação dos pré-requisitos necessários ao desempenho da função de Professor III – Intérprete de LIBRAS, e se dará com a entrega de envelope contendo fotocópias dos documentos comprobatórios e apresentação

dos originais no momento da entrega destes. Este envelope deverá estar identificado com o **nome do candidato, número de inscrição** e escrito **Pré-requisitos do Processo Seletivo Nº 011/2019**.

6.1.2 – Os documentos relativos a comprovação dos títulos, deverão ser entregues na sede da Secretaria da Educação, à Praça Oito de Maio, 28 – Centro – Taubaté/SP, **nos dias 07 e 08 de outubro de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.**

6.2 – Etapa 2 – Prova Prática

6.2.1 - A prova prática, de caráter classificatório, será aplicada apenas aos candidatos habilitados na Prova de Títulos, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tomando-se por base os seguintes critérios:

- Boa compreensão da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS e fluência na comunicação por meio dela;

- Fluência ao realizar a interpretação da LIBRAS para a Língua Portuguesa Oral e vice-versa;

- Uso adequado de recursos imagéticos na interpretação, tais como classificadores, entre outros;

- Postura no momento da interpretação, bem como o uso adequado dos parâmetros da LIBRAS.

6.3 – Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

6.4 – O tempo para cada candidato realizar a prova prática será de 40 (quarenta) minutos, já incluído o tempo para as orientações sobre a prova.

7.1 - A Prova Prática será realizada no dia **13/10/2019** no Município de Taubaté -SP, em local que será divulgado até 02 (dois) dias antes da data da sua realização, no site www.taubate.sp.gov.br.

7.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original e comprovante de inscrição.

7.1.2 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original).

7.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.2.8 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento do candidato resultará na sua eliminação automática.

7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.3.5 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o seguinte critério de desempate:

a) candidato mais velho; e

b) candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.

8.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.taubate.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação da classificação Preliminar após a realização da Prova Prática.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

9.2.1 - Os candidatos deverão protocolar o seu recurso junto à Divisão de Protocolo e Arquivo Geral.

9.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 9.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

9.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

9.3 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3.1 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.3.2 - O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após o fato gerador.

9.3.3 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.taubate.sp.gov.br, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10.1 - A convocação para contratação será feita através de publicação no diário oficial do município e pelo site da Prefeitura de Taubaté, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté-SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

10.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Taubaté-SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-social); atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais e Carteira de Trabalho – original.

10.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

10.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Taubaté-SP poderá solicitar outros documentos complementares.

10.7 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Taubaté-SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

10.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

11.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Taubaté-SP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre a ordem final de classificação.

11.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

11.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições

Anexo II: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo III: Requerimento de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição

11.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.taubate.sp.gov.br salvo por motivo de força maior.

11.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Taubaté, de Setembro de 2019

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão Permanente do

Concurso Público e Processo Seletivo

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

PROFESSOR III – INTÉRPRETE DE LIBRAS

- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e do estado;
- Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração.

ANEXO II

Dados do candidato:

NOME:

INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO:

TELEFONE:

RG:

CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? "SIM" "NÃO"

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? "SIM" "NÃO" Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome _____ do médico _____ que assina _____ do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? "SIM" "NÃO"

“SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
 “MESA PARA CADEIRANTE
 “SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
 “LEDOR
 “TRANSCRITOR
 “PROVA EM BRAILE
 “PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
 “INTERPRETE DE LIBRAS
 “OUTRA.QUAL?

Taubaté-SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____ de _____, Estado de _____, telefones _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 011/2019, para a função de _____, de Taubaté/SP, na condição de desempregado, pois preencho os requisitos do DECRETO nº 14.389, de 29 de novembro de 2018, do Município de Taubaté, estado de São Paulo.

Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do Processo Seletivo.

Taubaté/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRECON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA. **PROCESSO:** 42.942/19 **ASSINATURA:** 19/09/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, POR MEIO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES APLICATIVOS), DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE E ATENDIMENTO, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER **VALOR:** R\$ 2.939.384,00 **VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/19 **PROponentes:** 07.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA **PROCESSO:** 23.366/19 **ASSINATURA:** 19/09/19 **OBJETO:** PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO PROJETO ROBÓTICA PEDAGÓGICA: CRIANDO EU APRENDO! **VALOR DO REPASSE:** R\$ 45.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO FUMCAD/2018 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, LEI Nº. 8.069/90 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA **PROCESSO:** 34.157/19 **ASSINATURA:** 19/09/19 **OBJETO:** PARCERIA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), MEDIANTE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA **VALOR DO REPASSE:** R\$ 10.000,00 **VIGÊNCIA:** 31/12/2019 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 290/19 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, LEI Nº. 8.069/90 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. Pregão presencial Nº 243/19, que cuida da contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de piscinas com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, ferramentas e equipamentos, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **07.10.19 às 08h30**.
 PMT, aos 19.09.2019.
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PORTARIA SESPM Nº 96, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº **33.940/2019**.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **Alex Sandro Moreira, matrícula 44.906**, a penalidade de **SUSPENSÃO por 01 (UM) dia**, com base no **Art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

Art. 40. Constituem transgressões disciplinares:

...

II - Todas as ações e omissões não especificadas neste Título, mas que atentem contra as normas estabelecidas em lei, **regras de serviço e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes** e ainda contra o pudor do Guarda, decore da classe, preceitos sociais e normas de moral e os preceitos de subordinação.

...

Art. 41. As transgressões, segundo sua intensidade, são classificadas em leves, médias e graves:

...

II - Transgressão média: são as que se comina pena de suspensão de até cinco dias;

“ Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

Categoria: COMPORTAMENTO REGULAR

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 19 de Setembro de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté convoca os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 001/2015, **para contratação em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimaraes Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

Para o candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos, será caracterizada a desistência.

Nome	CPF	Classificação	Área
HELENA SILVA MOTA	418.367.008-06	09	Vila Marli

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escrivário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
EDUARDO JUNIOR DA SILVA	324.346.308-47	269

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para a função de Fonoaudiólogo Linguagem, por não atender ao item 5.1. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA CRISTINA MAY GUIMARAES	252.059.318-09	06

*Publicado novamente por haver incorreções.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1 - Compacto

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
4º BIMESTRE/2019

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE/2019		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	9,154,876.00	9,154,876.00	1,525,812.00	1,472,244.97	9,154,876.00	4,837,315.53	4,317,560.47
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	226,000.00	226,000.00	37,666.00	81,372.50	226,000.00	190,388.70	35,611.30
Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	8,928,876.00	8,928,876.00	1,488,146.00	1,390,872.47	8,928,876.00	4,646,926.83	4,281,949.17
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	12,000.00	12,000.00	2,000.00	-	12,000.00	-	12,000.00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	12,000.00	12,000.00	2,000.00	-	12,000.00	-	12,000.00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	9,166,876.00	9,166,876.00	1,527,812.00	1,472,244.97	9,166,876.00	4,837,315.53	4,329,560.47
DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE/2019		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	14,977,100.00	14,977,100.00	2,262,816.63	2,262,816.63	8,328,442.16	8,328,442.16	6,648,657.84
Pessoal/Encargos Sociais	121,000.00	121,000.00	20,771.12	20,771.12	96,861.64	96,861.64	24,138.36
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14,856,100.00	14,856,100.00	2,242,045.51	2,242,045.51	8,231,580.52	8,231,580.52	6,624,519.48
Despesas de Capital (D)	10,000.00	10,000.00	-	-	480.00	480.00	9,520.00
Investimentos	10,000.00	10,000.00	-	-	480.00	480.00	9,520.00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Refin. Div. Mobil.	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	20,000.00	20,000.00	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (C+D)	14,987,100.00	14,987,100.00	2,262,816.63	2,262,816.63	8,328,922.16	8,328,922.16	6,658,177.84
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	(5,820,224.00)	(5,820,224.00)	(735,004.63)	(790,571.66)	837,953.84	(3,491,606.63)	-

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
4º BIMESTRE/2019

Modelo 1.1

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1,472,244.97	4,837,315.53	2,262,816.63	8,328,922.16	2,262,816.63	8,328,922.16	-3,491,606.63	-72.18%
FUNCABES	1,472,244.97	4,837,315.53	2,262,816.63	8,328,922.16	2,262,816.63	8,328,922.16	-3,491,606.63	-72.18%
TOTAIS:	1,472,244.97	4,837,315.53	2,262,816.63	8,328,922.16	2,262,816.63	8,328,922.16	-3,491,606.63	-72.18%

*Prefeitura e Câmara

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

4º BIMESTRE/2019

Modelo 3

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA															
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.289.292,32	1.159.006,60	1.167.330,78	1.714.824,19	610.429,09	1.099.622,79	1.104.939,38	1.116.098,97	1.194.162,34	1.211.357,58	1.212.642,74	1.215.829,71	14.095.536,49	14.045.137,51	14.995.100,00
Autarquias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundações Públicas	1.289.292,32	1.159.006,60	1.167.330,78	1.714.824,19	610.429,09	1.099.622,79	1.104.939,38	1.116.098,97	1.194.162,34	1.211.357,58	1.212.642,74	1.215.829,71	14.095.536,49	14.045.137,51	14.995.100,00
Empresas Estatais Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1.289.292,32	1.159.006,60	1.167.330,78	1.714.824,19	610.429,09	1.099.622,79	1.104.939,38	1.116.098,97	1.194.162,34	1.211.357,58	1.212.642,74	1.215.829,71	14.095.536,49	14.045.137,51	14.995.100,00
(-) DEDUÇÕES															
Recetas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	600.000,00	500.000,00	506.222,00	516.574,00	486.685,17	486.685,17	486.685,17	486.685,17	546.685,17	478.113,74	478.113,74	478.113,74	6.050.563,07	478.113,74	5.840.224,00
Contrib. Serv. Reg.Próp.Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anulação de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	600.000,00	500.000,00	506.222,00	516.574,00	486.685,17	486.685,17	486.685,17	486.685,17	546.685,17	478.113,74	478.113,74	478.113,74	6.050.563,07	478.113,74	5.840.224,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	689.292,32	659.006,60	661.108,78	1.198.250,19	123.743,92	612.937,62	618.254,21	629.413,80	647.477,17	733.243,84	734.529,00	737.715,97	8.044.973,42	13.567.023,77	9.154.876,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

4º BIMESTRE/2019

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Contribuições Patronais	-	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Ativos	-	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Inativos	-	-	-	-	-	-
Contribuições dos Pensionistas	-	-	-	-	-	-
Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-
II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

III - RESULTADO	Necessário		-		-	
IV-DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS						
Receitas						
Orçamentárias						
Extra-orçamentárias						
Saldo do exercício anterior						
Caixa						
Bancos Conta Movimento						
Aplicações Financeiras						
Total Geral						

** Relatório ao último bimestre*

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Despesas				
Orçamentárias pagas				
Extra-orçamentárias				
Inscrição Restos a pagar*				
Saldo Atual				
Caixa				
Bancos Conta Movimento				
Aplicações Financeiras				
Total Geral				

Prof. Ma. Maria Angela Pettrini
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC ISP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
4º BIMESTRE/2019

Modelo 5

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	9,154,876.00	1,525,812.00	6,103,248.00	1,472,244.97	4,837,315.53	4,211,142.56
Receitas de Capital	12,000.00	2,000.00	8,000.00	0.00	0.00	0.00
Subtotal:	9,166,876.00	1,527,812.00	6,111,248.00	1,472,244.97	4,837,315.53	4,211,142.56
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendas de aplicações Financeiras	6,000.00	1,000.00	4,000.00	0.00	2,880.69	3,060.16
Rendimentos Decorrentes Auxílio Pecuniário	12,000.00	2,000.00	8,000.00	833.78	1,667.56	3,752.01
Receitas de alienações de ativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Subtotal	18,000.00	3,000.00	12,000.00	833.78	4,548.25	6,812.17
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	9,148,876.00	1,524,812.00	1,524,812.00	1,471,411.19	4,832,767.28	4,204,330.39

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	14,977,100.00	2,496,183.33	9,984,733.33	2,262,816.63	8,328,442.16	8,168,814.80
(-) Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Subtotal	14,977,100.00	2,496,183.33	9,984,733.33	2,262,816.63	8,328,442.16	8,168,814.80
Despesas de Capital	10,000.00	1,666.67	1,666.67	0.00	480.00	0.00
(-) Deduções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização de Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Subtotal	10,000.00	1,666.67	1,666.67	0.00	480.00	0.00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,000.00	3,333.33	13,333.33			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	15,007,100.00	2,501,183.33	9,999,733.33	2,262,816.63	8,328,922.16	8,168,814.80
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-5,858,224.00	-976,371.34	-8,474,921.34	-791,405.44	-3,496,154.88	-3,964,484.41

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	0.00	0.00	0.00		
II. Deduções:(*)	781,393.22	138,141.12	302,943.82		
Ativo Disponível	643,135.64	80,502.41	248,423.81		
Haveres Financeiros	138,674.48	58,055.50	54,936.80		
(-) Restos a Pagar Processados	416.90	416.79	416.79		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0.00	0.00	0.00		
IV. Receita de Privatizações	0.00	0.00	0.00		
V. Passivos Reconhecidos	0.00	0.00	0.00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

4º BIMESTRE/2019

Modelo 6

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal								
PODER EXECUTIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Órgãos/Entidades	416.79	921,362.07	0.00	0.00	0.00	0.00	921,362.07	921,778.86
FUNCABES	416.79	921,362.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	921,778.86
TOTAL:	416.79	921,362.07	0.00	0.00	0.00	0.00	921,362.07	921,778.86

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Modelo 10

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 2º QUADRIMESTRE/2018

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrim.		2º Quadrim.		3º Quadrim.	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	7,416,364.91		7,194,469.13		8,044,973.42		0.00	
Despesas Totais com Pessoal	188,761.37	2.55	192,352.42	2.67	149,101.04	1.85		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			3,690,762.66	51.30	4,127,071.36	51.30		
Limite Legal (art. 20 LRF)	4,004,837.05	54.00	3,885,013.33	54.00	4,344,285.65	54.00		
Excesso a Regularizar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida								
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)								
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor								
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)								
Excesso a Regularizar								
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)								
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período								
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)								
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)								
Excesso a regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12:	R\$
Caixa	1,469.71
Bancos – C/Movimento	246,208.99
Bancos – C/Vinculadas	0.00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	921,778.86
Não Processados	0.00
Total	921,778.86

Aplicações Financeiras	395,456.94
Subtotal	643,135.64
(-) Deduções:	0.00
(-) Inscrição de Restos a Pagar	921,778.86
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0.00
Total das Disponibilidades:	-278,643.22

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO Data da Contratação	Data da Liquidação		
	Principal	Juros	Encargos
__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__
__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
 Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
 CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ms. Marlene Ferreira Santiago
 Diretora Adm-Financeira

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE/2018

Modelo 10.1

2,933.63 -

-

2,933.63

-

2,933.63

-

2,933.63

Valores expressos em R\$

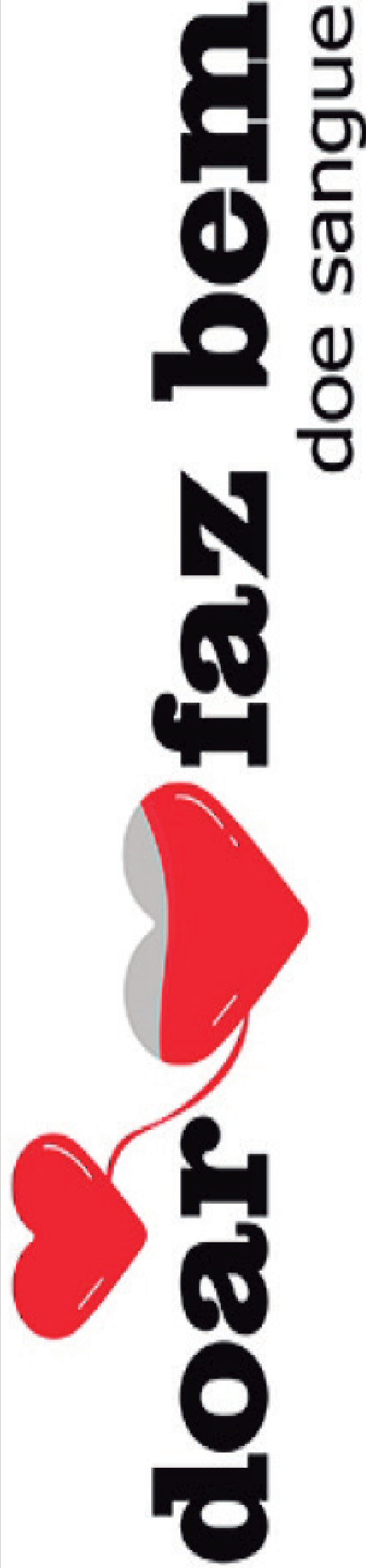
DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	6,049.72	8,502.71	8,502.71	15,776.97	8,366.79	9,674.28	8,502.71	8,502.71	6,953.87	7,451.93	7,451.93	7,451.93	103,188.26
Mão-de-Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sociais	2,056.97	2,890.90	2,890.90	5,568.52	2,906.32	3,289.24	2,890.91	3,290.91	11,327.22	2,933.63	2,933.63	2,933.63	45,912.78
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	8,106.69	11,393.61	11,393.61	21,345.49	11,273.11	12,963.52	11,393.62	11,793.62	18,281.09	10,385.56	10,385.56	10,385.56	149,101.04
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8,106.69	11,393.61	11,393.61	21,345.49	11,273.11	12,963.52	11,393.62	11,793.62	18,281.09	10,385.56	10,385.56	10,385.56	149,101.04

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros benefícios e desp. com Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prof. Ma. Maria Angela Petrimi
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC ISP268477/O-5

Profª Ms. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

9.ª REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA

Solar dos Conselhos Municipais – 19h30
23.09.2019

EXPEDIENTE

1. Comunicações da Mesa Diretora;
2. Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

Item 01 – Propostas para a Lei Orçamentária Anual de 2020 da área da Saúde (LOA-2020).

Item 02 – Regularização das Resoluções de nº.s 18, 19, 20, 21, 22 e 24 (aprovadas sem parecer das Comissões, em conflito com art. 76 do Regimento Interno).

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Palavra livre aos Conselheiros inscritos previamente no início da Reunião.

Conselheiro Joffre Neto
Presidente

Edital de Convocação

Pelo presente Edital o Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo - SINDEEPRES - CNPJ nº 96.287.487/0001-04, por seu presidente Genival Beserra Leite, convoca todos os Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário e Leitura de Medidores e Entrega de Avisos em Concessionárias de Energia Elétrica, Gás, Água, Saneamento básico e Similares, inclusive as privatizadas mediante concessão do setor público no Estado de São Paulo, e em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros de Corte e Reliça de fornecimento de gás, energia e água, substituição de medidores de consumo, inspeção e vistoria de ligações de gás, energia e água, medição e faturamento de consumo de gás, energia e água, e de Apoio e Gestão Comercial para Empresas e Concessionárias de Gás, Energia e Saneamento no Estado de São Paulo, bem como os empregados administrativos e internos e temporários da Lei nº 6.019/74 das respectivas Empresas abrangidas, no Estado de São Paulo, **sócios e não sócios**, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 01/10/19; Campinas na Avenida Brasil, 1784; Jundiá na Rua XV de Novembro, 1166; Piracicaba / Americana na Rua Guaporé, 138; Presidente Prudente na Rua 12 de Outubro, 1380; no dia 02/10/19: São José do Rio Preto na Rua Conselheiro Lafaiete, 251; Ribeirão Preto na Rua Conde Afonso Celso, 1896; Bauru na Rua Aviador Gomes Ribeiro, 10-61; Sorocaba na Rua Eurides Fogaça, 40; no dia 03/10/19: Santos na Avenida Engenheiro Luis La Scala Junior, 105; Santo André / São Bernardo do Campo na Rua Dona Laura, 140; Taubaté na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 398; São José dos Campos na Rua Doutor Aleixo Mascarenhas, 214; São Paulo / Capital e Grande São Paulo na Praça Padre Manoel da Nóbrega, 21 - 16º andar - Centro - SP. Todas as assembleias às 8:30hs, e em Postos Itinerantes dos dias 01 a 03 de outubro de 2019 a partir das 08:30hs. Não havendo em primeira convocação número legal para instalação das Assembleias, os trabalhos serão iniciados, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que as deliberações tomadas terão plena validade relativamente aos assuntos em pauta, para todos os fins de direito. **Ordem do Dia:** 1) Leitura e Aprovação da ata anterior; 2) Apresentação, Discussão e Aprovação das condições a serem apresentadas ao Sindicato Patronal - SINDGESCOM - CNPJ nº 22.526.367/0001-86 e/ou Empresas Empregadoras, ano 2020, data base Janeiro, para constar na CCT; 3) Autorização para a Diretoria do Sindicato deliberar sobre as negociações com o Sindgescom e celebrar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo e Termos Aditivos com empresas empregadoras, requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça, Ministério Público e/ou Órgão Competente, instaurar o Protesto Judicial para garantia da data base de 1º de janeiro de 2020 e a Decretação de estado de greve, se necessário; 4) Autorizar a continuação da Assembleia Geral, que se manterá permanente até o final da Campanha Salarial 2020; 5) Discussão, aprovação e autorização do desconto da contribuição assistencial dos empregados em folha de pagamento, com o repasse pela Empresa para o Sindicato, na forma estabelecida na CCT ou ACT, concedendo o prazo de 10 dias para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subse da Entidade, a partir da data base, encerrando o prazo em 13 de janeiro de 2020, sendo a deliberação da assembleia soberana. Os empregados admitidos após a data base poderão apresentar oposição nos 10 dias a contar da contratação, mediante comprovação do início do contrato de trabalho. Não serão reconhecidas as oposições enviadas diretamente pelas empresas e/ou as enviadas pelos empregados através de correios, notificação extrajudicial, cartório, e-mail, fax, bem como as intempestivas; 6) Discussão e aprovação coletiva da Contribuição Negocial da CCT e nos ACT's, no percentual de 2% sobre o salário nominal, e da contribuição negocial da PLR, a ser recolhida e descontada de todos os trabalhadores no percentual de 2% sobre o valor da PLR, ambas parcela única; 7) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. São Paulo, 20/09/2019. Genival Beserra Leite - Presidente

Edital de Convocação

Pelo presente Edital o Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo - SINDEEPRES - CNPJ nº 96.287.487/0001-04, por seu presidente Genival Beserra Leite, convoca todos os Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo, **sócios e não sócios, dos segmentos:** A) da área de Portaria, Controle de Acesso, inclusive por monitoramento eletrônico, Operador de Portaria Remota, Fiscalização de Piso e Similares, inclusive os Administrativos e Temporários da Lei nº 6.019/74 e; B) Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros especializadas em Promoção e Merchandising e Trade Marketing que é a atividade realizada pelos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços visando o desenvolvimento de estratégias nas relações entre fabricantes, marcas/produtos, pontos/canais de venda e consumidores, e os empregados internos, externos e temporários da Lei 6.019/74; C) CCT Geral; D) Empregados em Empresas, Consórcios ou Grupos Econômicos que atuam na prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do Poupatempo e do Detran no Estado de São Paulo, bem como os empregados temporários e os empregados administrativos e internos e externos das respectivas Empresas; E) Empregados nas empresas prestadoras de serviços a Terceiros de logística, nas instalações da prestadora ou nas instalações do tomador de serviço, compreendendo-se como segmento de "supply chain management", gerenciamento da cadeia de suprimentos, planejamento, implementação, administração e controle de fluxo e circulação, conferência, estocagem, guarda, manuseio e armazenamento e distribuição de matérias primas, matérias semi acabadas, produtos e materiais semi acabados, bem como informações a eles relativas; todos do Estado de São Paulo, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 25/09/19 em Campinas na Avenida Brasil, 1784, Jundiá na Rua XV de Novembro, 1166, Piracicaba / Americana na Rua Guaporé, 138, Presidente Prudente na Rua 12 de Outubro, 1380; no dia 26/09/19 em São José do Rio Preto na Rua Conselheiro Lafaiete, 251, Ribeirão Preto na Rua Conde Afonso Celso, 1896, Bauru na Rua Aviador Gomes Ribeiro, 10-61, Sorocaba na Rua Eurides Fogaça, 40; no dia 27/09/19 em Santos na Avenida Engenheiro Luis La Scala Junior, 105, Santo André / São Bernardo do Campo na Rua Dona Laura, 140, Taubaté na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 398, São José dos Campos na Rua Doutor Aleixo Mascarenhas, 214, São Paulo / Capital e Grande São Paulo na Praça Padre Manoel da Nóbrega, 21 - 16º andar - Centro - SP. Todas as assembleias às 8:30hs, e em Postos Itinerantes dos dias 25 a 27 de setembro de 2019 a partir das 08:30hs. Não havendo em primeira convocação número legal para instalação das Assembleias, os trabalhos serão iniciados, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que as deliberações tomadas terão plena validade relativamente aos assuntos em pauta, para todos os fins de direito. **Ordem do Dia:** 1) Leitura e Aprovação da ata anterior; 2) Apresentação, Discussão e Aprovação das condições a serem apresentadas ao Sindicato Patronal - SINDPRESTEM - CNPJ nº 66.662.974/0001-49 e/ou Empresas Empregadoras, ano 2020, data base Janeiro, para constar na CCT; 3) Autorização para a Diretoria do Sindicato deliberar sobre as negociações com o Sindprestem e celebrar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo e Termos Aditivos com empresas empregadoras, requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça, Ministério Público e/ou Órgão Competente, instaurar o Protesto Judicial para garantia da data base de 1º de janeiro de 2020 e a Decretação de estado de greve, se necessário; 4) Autorizar a continuação da Assembleia Geral, que se manterá permanente até o final da Campanha Salarial 2020; 5) Discussão, aprovação e autorização do desconto da contribuição assistencial dos empregados em folha de pagamento, com o repasse pela Empresa para o Sindicato, na forma estabelecida na CCT ou ACT, concedendo o prazo de 10 dias para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subse da Entidade, a partir da data base, encerrando o prazo em 13 de janeiro de 2020, sendo a deliberação da assembleia soberana. Os empregados admitidos após a data base poderão apresentar oposição nos 10 dias a contar da contratação, mediante comprovação do início do contrato de trabalho. Não serão reconhecidas as oposições enviadas diretamente pelas empresas e/ou as enviadas pelos empregados através de correios, notificação extrajudicial, cartório, e-mail, fax, bem como as intempestivas; 6) Discussão e aprovação coletiva da Contribuição Negocial da CCT e nos ACT's, no percentual de 2% sobre o salário nominal, e da contribuição negocial da PLR, a ser recolhida e descontada de todos os trabalhadores no percentual de 2% sobre o valor da PLR, ambas parcela única; 7) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. São Paulo, 20/09/2019. Genival Beserra Leite - Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

Foro de Taubaté

3ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1018569-73.2018.8.26.0625
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
Requerente: Armando Lopes das Neves

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018569-73.2018.8.26.0625

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA LUCIA DAS NEVES E ARMANDO LOPES DAS NEVES AJUIZARAM ação de USUCAPIÃO, visando (R.Despacho) "Trata-se de ação de Usucapião ajuizada por ARMANDO LOPES DAS NEVES e MARIA LÚCIA DAS NEVES (cônjuges), que postulam a declaração de domínio do imóvel da Praça Dr. Euzébio Câmara Leal n. 137, centro, nesta cidade, que seria área remanescente da transcrita sob n. 5119 no CRI local e inscrita junto à Municipalidade com BC n. 1.5.024.010.001. Expõem, em síntese, que adquiriram os direitos hereditários/possessórios sobre o imóvel em 27.11.2018, por instrumento particular de contrato celebrado com os herdeiros de Maria de Oliveira Pereira, Anilio Rodrigues Pereira, José do Prado, Mario Rodrigues Pereira, Erothildes Simões Machado, Marina Rodrigues Sinna, Judith Rodrigues e Maria Rodrigues do Prado. Dizem que Maria de Oliveira Pereira havia adquirido a posse em 1939 e residido no imóvel até seu óbito, em 21.04.1980, quando o local passou a ser ocupado por seu cônjuge, Anilio Rodrigues Pereira, falecido em 23.03.1991. Afirmam que todas as posses foram de forma mansa e ininterrupta e que, somadas, fazem operar a prescrição aquisitiva, tendo todos os possuidores sempre agido como se proprietários fossem. Daí a pretensão.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tremembé

Foro de Tremembé

2ª Vara

Rua Costa Cabral, 1183, ., Centro - CEP 12120-000, Fone: (12) 3672-3554,

Tremembe-SP - E-mail: tremembe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0005697-55.2014.8.26.0634
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: João de Oliveira Costa

2ª Vara 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005697-55.2014.8.26.0634

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tremembé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jose Cesar Junqueira Ribeiro de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Helena Gordo de Oliveira Costa, José Pedro de Oliveira Costa e João de Oliveira Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um Lote de Terreno Rural, situado na Várzea dos Ourives, Bairro dos Guedes, transcrito no S.R.I de Taubaté sob o nº 31.064, Livro 3-T, as fls. 161 e 52.061 do livro 3-AYA as fls. 93, situado na cidade e Comarca de Tremembé, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Tremembe, aos 31 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA